



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

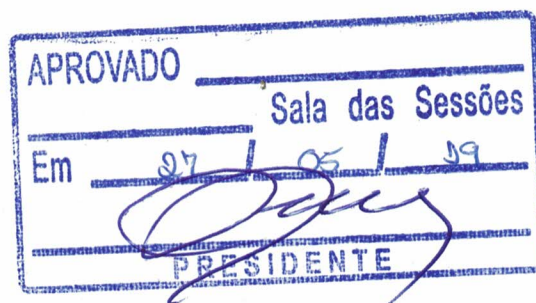
INDICAÇÃO Nº 287/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito verificar a **possibilidade de aquisição do Sistema de Georreferenciamento Urbano** para aumento da fiscalização e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

### JUSTIFICATIVA

À determinação precisa de um ponto na superfície terrestre dá-se o nome de **georreferenciamento**. ... Georreferenciar uma casa significa obter as coordenadas geográficas precisas dela; georreferenciar um terreno, consiste em delinear seus limites formando um polígono.

**Georreferenciamento** é o processo que permite determinar a exata posição geográfica e área de um imóvel **urbano** ou rural por meio de um mapeamento que referencia os vértices de seu perímetro ao sistema geodésico brasileiro.

Georreferenciar uma cidade é definir a sua forma, dimensão e localização, através de métodos de levantamento topográfico.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

  
**Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)**

**Vereador**